



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.185, de 03 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Incisos I, da Lei Municipal n.º 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
--------	---

Função Programática	0412210042.026000 Man. Ativ. da Secretaria de Recursos Humanos				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros – PJ	1500	0000	598	1.000.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	1.000.000,00
-----------------	--------------

TOTAL ART 1º R\$	1.000.000,00
------------------	--------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada Estimativa de Excesso de Arrecadação no exercício financeiro vigente para Fonte de Recursos 1.500 – Recurso Não Vinculados a Impostos, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

TOTAL ART 2º R\$	1.000.000,00
------------------	--------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 07/07/23
Até 1/1
SEC. MUN. ADM.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL